



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI Nº 1 227, DE 25 DE ABRIL DE 1 972

AMÉRICO PERRELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

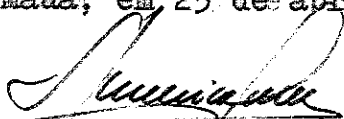
Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ aprovou e ele promulga a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$ 4.942,93 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e três centavos), destinado a fazer face ao pagamento de adicionais correspondentes aos exercícios de 1968, 1969 e 1970, nos termos da Lei Municipal nº 1 189, de 29 de julho de 1 971, a funcionários, aposentados e pensionistas, conforme consta do processo administrativo número 19394, de 05 de agosto de 1 971.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos da anulação parcial, em Cr.\$ 4.942,93 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois cruzeiros e noventa e três centavos), da dotação orçamentária vigente de código 104 - 3.1.3.0.89 - DESPESAS CORRENTES - Serviços de Terceiros - 03.

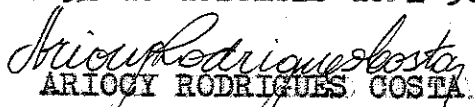
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 25 de abril de 1 972.


AMÉRICO PERRELLA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume e arquivada no Cartório do Registro Civil e Anexos da Comarca de Mauá, nos termos do parágrafo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.


ARIOCY RODRIGUES COSTA
Secretário